



CÂMARA MUNICIPAL DE NIOAQUE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Poder Legislativo

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

EMENTA: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2020, ALTERA O DISPOSTO NO ARTIGO 128, CAPUT DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA MUNICIPAL RESOLUÇÃO Nº 01/1995.”

Recebido pela Comissão de Legislação, justiça e Redação Final o seu Projeto de Resolução 02/2020, o qual altera o disposto no Artigo 128, caput do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, quanto ao horário das sessões ordinárias, as quais passarão a ser realizadas semanalmente todas as quintas-feiras às 19h00. Considerando que é uma das atribuições do Poder Legislativo, entre outras, elaborar, alterar e promulgar o Regimento Interno da mesma, sempre em conformidade com as Leis superiores, fora proposto pela Mesa Diretora a alteração quanto ao horário das sessões ordinárias realizadas, permanecendo todas as quintas-feiras, porém alterando o horário da mesma seja das 8H00 para as 19h00. Na análise feita por esta comissão foi observado que na elaboração do respectivo Projeto de Resolução foram observadas as regras previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal, desta forma esta comissão emite o PARECER FAVORÁVEL a aprovação do Projeto de Resolução 02/2020.

Sala das Comissões em, 27 de abril de 2020.

VER. LUIS FINA DE OLIVEIRA - PRESIDENTE

VER. JOÃO CARLOS VERA GONÇALVES

VER. ELSON DA SILVA MOREIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE NIOAQUE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Poder Legislativo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2020

“ALTERA O DISPOSTO NO ARTIGO 128, CAPUT DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA MUNICIPAL RESOLUÇÃO Nº 01/1995.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NIOAQUE-MS, dentro de sua competência no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 37, Inciso II, e Artigo 50, Incisos I e VI, ambos da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 209 e Artigo 28, Inciso XVI do Regimento Interno, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Artº 1º - Fica alterado o Artigo 128 do Regimento Interno, Resolução nº 01/1995, o qual passará ter a seguinte redação:

“Art. 128 – As Sessões Ordinárias serão semanais, e realizar-se-ão às quintas-feiras, com duração de até 02 (duas) horas, iniciando-se às 19h00.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em, 16 de abril de 2020

VER. DANILO BORTOLONI CATTI - PRESIDENTE

VER. LUIS FINA DE OLIVEIRA – VICE-PRESIDENTE

VER. JOÃO CARLOS VERA GONÇALVES – 1º SECRETÁRIO

VER. SILAS NUNES FERREIRA – 2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE NIOAQUE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Poder Legislativo

IUSTIFICATIVA:

O Projeto de Resolução tem por finalidade a alteração específica do Artigo 128- Caput, no que se refere ao horário das sessões ordinárias deste Poder Legislativo Municipal.

O Projeto de Resolução, fora proposto nos termos do artigo 209, Inciso II do Regimento Interno, sendo assim pela Mesa Diretora. Outrossim, por tratar-se de alteração do Regimento Interno, o *quorum* para deliberação pelo Plenário desta Casa de Leis é o de **maioria absoluta**.

Com a mudança pretendida a Casa estará oportunizando aos munícipes maior participação e acompanhamento dos trabalhos que são realizados pelos Senhores Vereadores.

Ainda, na elaboração do respectivo Projeto de Resolução foram observadas as regras previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal.

Sala das Sessões Em, 16 de abril de 2020

VER. DANILO BORTOLONI CATTI - PRESIDENTE

VER. LUIS FINA DE OLIVEIRA - VICE-PRESIDENTE

VER. JOÃO CARLOS VERA GONÇALVES - 1º SECRETÁRIO

VER. SILAS NUNES FERREIRA - 2º SECRETÁRIO